

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , DE 2021
(Da Sr^a Tereza Nelma)

Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir a Lei 13.861/2019, a qual determina que sejam inseridas perguntas específicas sobre o Autismo no Censo Demográfico Nacional de 2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir a Lei 13.861/2019, a qual determina que sejam inseridas perguntas específicas sobre o Autismo no Censo Demográfico Nacional de 2020. Com vistas a discutir o tema com a Comissão, recomendamos os seguintes convites:

- ✓ Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística _IBGE;
 - ✓ Dra. Nayara Barbalho, membro da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo do PA;
 - ✓ Elyse Matos, Fundadora do Icoproject.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo que aproximadamente 2 milhões somente no Brasil. Estima-se que uma em cada 110 crianças apresenta traços de autismo, com prevalência cinco vezes maior em meninos.



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. To the right of the barcode, the numbers 'C 0 3 1 7 3 5 9 6 5 5 6 0 0 *' are printed in a small, black, sans-serif font.

O autismo, ou Transtornos do Espectro Autista (TEA), é um transtorno do desenvolvimento, ou seja, que costuma aparecer logo nos primeiros anos de vida, comprometendo as habilidades comunicacionais e de interação social. Apesar de ser uma condição antiga, foi apenas em 1993 que o autismo passou a integrar à Classificação Internacional de Doenças da OMS (Organização Mundial de Saúde). E, em 2013, o autismo passou a ser chamado de Transtorno do Espectro Autista - TEA, justamente devido à comprovação de que existem vários tipos de autismo.

Face a complexidade do TEA, foi aprovada em 2019 a Lei 13.861 a qual determina que sejam inseridas perguntas específicas sobre o Autismo no Censo Demográfico Nacional de 2020. Todavia, em razão da pandemia da Covid -19 a pesquisa foi adiada, e até o momento não é sabido quais as medidas adotadas para a aplicabilidade do referido diploma legal e a data em que será realizado.

Cumpre salientar que somente com os números do Censo Nacional será possível realizar políticas públicas para a comunidade autista do Brasil. Comunidade essa que hoje que aguarda tratamento em filas intermináveis do SUS por anos, e nem de longe tem todos os profissionais necessários para o acompanhamento adequado, pois não existe uma política pública definida.

Certos de que Vossa Excelência e esta Comissão são sensíveis a este tema de relevância, peço aos nobres pares apoio à aprovação deste requerimento

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2021

**Deputada TEREZA NELMA
(PSDB/AL))**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217359655600>

* C D 2 1 7 3 5 9 6 5 5 6 0 0 *